



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00210.000892/2008-39
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MG
CÓDIGO UG : 135182
CIDADE : BELO HORIZONTE
RELATÓRIO N° : 208218
UCI EXECUTORA : 170099

Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208218, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Superintendência Regional da Conab em Minas Gerais.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Durante a fase de apuração, foram emitidas solicitações de auditoria, formalizando o pedido de documentos, informações ou justificativas acerca dos assuntos considerados relevantes pela equipe de auditoria. Em 08/05/2008, foi encaminhada à Unidade Jurisdicionada, mediante Ofício n° 13948/2008/CGU-MG/CGU-PR, a Comunicação de Encerramento dos Trabalhos de Campo, com os fatos passíveis de constar deste Relatório, de modo que a Sureg/MG pudesse apresentar justificativas e esclarecimentos adicionais no prazo de cinco dias úteis, previsto no item 5.3 da Norma de Execução CGU n° 05/2007, aprovada pela Portaria CGU n° 1950/2007. A Sureg/MG, todavia, absteve-se de manifestação. Nenhuma restrição foi imposta aos exames, que contemplaram itens do Anexo VI da DN/TCU n° 85/2007, alterada pela DN/TCU n° 88/2007.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. O resultado dos exames realizados encontra-se consignado, regra geral, por programa e ação de governo, no "Demonstrativo das Constatações", em anexo, que suporta a conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido anexo basearam-se no exame do processo de contas apresentado pela Conab Sureg/MG e na aplicação de procedimentos de auditoria sobre atos e fatos do exercício.

4. O processo de contas da Conab Sureg/MG contém as peças e conteúdos exigidos pela Instrução Normativa/TCU n° 47/2004 e pela Decisão Normativa/TCU n° 85/2007, e respectivas alterações.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da Decisão Normativa/TCU n° 85/2007, alterada pela DN/TCU n° 88/2007, e em decorrência dos exames realizados, apresentam-se as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A tabela a seguir apresenta a relação do planejado versus o executado quanto às metas fixadas para o exercício de 2007, conforme informações constantes nas páginas 29 a 64 do Relatório de Gestão 2007 da Sureg/MG.

PLANEJADO X REALIZADO			
Programa	Ação	Exercício 2007	
		Planejado	Realizado
0352 – ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR	2004 – ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS	R\$526.000,00 para 876 atendimentos mensais	R\$525.201,66 para 558 atendimentos mensais
	2011 – AUXILIO- TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	média mensal de 146 beneficiários/mês	média mensal de 138 beneficiados /mês
	2133 – OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS	R\$169.500,00 para celebração de convênio	R\$169.417,35 para celebração de convênio
	2137 – FISCALIZACAO DOS ESTOQUES PUBLICOS DE PRODUTOS AGROALIMENTAR	fiscalização de 101.952 toneladas de grãos ao custo de R\$36.000,00	fiscalização de 484.374 toneladas de grãos ao custo de R\$35.557,30
	2272 – GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	R\$13.677.000,00	R\$13.663.376,33
	4702 – CADASTRO NACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS	1.119 armazéns cadastrados	24 unidades credenciadas para trabalhar com estoques e programas do Governo Federal
	4706 – VISTORIA DE ESTOQUES PRIVADOS E DAS CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO	R\$13.000,00 disponibilizados para realizar vistorias em armazéns	R\$12.760,63 nas vistorias de armazéns
	2130 – FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS	aquisição de 55.000 toneladas de produtos agrícolas ao custo de R\$62.061.429,87	Apesar de não haver aquisição, ocorreu desembolso de R\$9.972.642,76
	4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	treinamento de 155 empregados com dotação orçamentária de R\$57.000,00	capacitados 83 empregados
Programa 0360 - Gestão da Política Agropecuária	4711 - Pesquisa, acompanhamento e avaliação de Safras	Disponibilização de R\$44.000,00 para a realização de 06 pesquisas	R\$43.623,75 na execução de 12 pesquisas de campo

		de campo	realizadas em 2007
--	--	----------	--------------------

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

O Relatório de Gestão 2007 da Sureg/MG não apresentou a aplicação efetiva dos indicadores de desempenho na realização das metas. A demonstração do índice de cumprimento das metas foi demonstrada por meio da comparação entre o valor orçado e o valor executado para cada ação, bem como a demonstração da relação entre a meta física estipulada e a executada, não expressando com clareza e exatidão a efetividade da aplicação dos indicadores de desempenho na execução das metas do programa, de forma a possibilitar a verificação da operacionalização do mesmo, bem como avaliar o atingimento de seus objetivos.

RECOMENDAÇÃO: 001

Utilizar indicadores de desempenho para aferir as ações executadas pelas Superintendências, no âmbito dos programas, no tocante à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Após consulta ao SIAFI Gerencial e por meio da Solicitação de Auditoria nº 208218/01, de 26/03/2008, foi verificado que durante o Exercício de 2007, não foi firmado nenhum convênio pela Superintendência Regional de Minas Gerais da Conab.

Foi solicitado à Companhia Nacional de Abastecimento /MG - Conab listar os convênios e/ou Termos de Cooperação, vigentes e encerrados, durante o ano de 2007. Em resposta à Solicitação supracitada, a Entidade informou que não houve convênio, apenas o Termo de Cooperação Técnica nº 006/2004 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este Termo foi assinado, em 29/09/2004 e tem 5 anos de vigência. O objeto do mesmo consiste na interação entre as partes, visando o desenvolvimento de planos ações conjuntas e a execução de atividades de apoio técnico-operacional, bem como participação de forma conjunta na administração e fiscalização do estoques governamentais de café e nos trabalhos de levantamento em campo para acompanhamento e previsão de safra de grãos e, ainda, nas atividades que existam interface entre o ministério e a Conab. Este Termo não apresenta valores a serem desembolsados por ambas as partes.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Após a geração da planilha do SIAFI Gerencial, foram verificados, na amostra analisada, os enquadramentos das modalidades, conforme orientações dos artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93, não sendo constatada impropriedade com relação aos mesmos.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Conab, por tratar-se de Empresa Pública cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não emite atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensões.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Dentre as vantagens e os benefícios dos empregados da CONAB, tem-se a Previdência Privada, viabilizada por meio do Instituto CONAB de Seguridade Social - CIBRIUS, cujo patrocinador principal é a CONAB.

O Instituto Conab de Seguridade Social - CIBRIUS, com sede em Brasília-DF, esteve sujeita à intervenção federal pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC até 30/11/2007.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Conforme pesquisa realizada no "site" do Tribunal de Contas da União - TCU e de acordo com informação prestada pelo gestor, o Tribunal não exarou deliberações contendo determinações ou recomendações à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB em sua Superintendência Regional de Minas Gerais, no exercício de 2007.

5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Considerando-se o conteúdo do Anexo "Demonstrativo das Constatações", submete-se o presente Relatório à consideração superior, visando à emissão do respectivo Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2008.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208218
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MG
CÓDIGO : 135182
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00210.000892/2008-39
CIDADE : BELO HORIZONTE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208218, considero:

3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

FALHA(s) MEDIA(s)

1.2.1.1

Relatório de Gestão sem a indicação da aplicação efetiva dos indicadores de desempenho.

4.2.4.1

Ausência de procedimento licitatório para a contratação de serviços de telefonia fixa na sede da Sureg-MG.

3.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2008.

**CLÁUDIO AZEVEDO COSTA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM MINAS GERAIS**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208218
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00210.000892/2008-39
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG/MG
CÓDIGO : 135182
CIDADE : BELO HORIZONTE

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAX HERREN
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO